

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 47/2020

Processo nº 23086.002146/2020-44

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

Assunto: Assunto 18/2020 - Recurso discente

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 138ª reunião, sendo a 23ª em caráter extraordinário, realizada no dia 12 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 18/2020 CONSEPE, que se refere a recurso discente contra indeferimento de dilação de prazo, DECIDIU:

I - **DEFERIR**, por unanimidade, com 28 (vinte e oito) votos, a solicitação de dilação de prazo interposta pela discente Raquel Santos Nunes Vieira, matrícula 20151020017 do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - ICT em razão de restar pouco tempo para a integralização e haver vaga no curso. Além disso, a discente comprova todas as suas justificativas relacionadas a saúde. Registra-se a deliberação de 1 (um) semestre letivo de dilação de prazo.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 13/03/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066406** e o código CRC **C7D7652F**.